



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 083/2020**, modalidade **Pregão nº 022/2020** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COVID-19, DETECÇÃO POR PCR, PARA SER REALIZADO EM DOMILICIO NO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG, em favor da empresa:**

Empresa vencedora dos itens:

MÉTODOS LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA LTDA					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	UNI	300	TESTE PARA COVID-19	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 14 de Agosto de 2020.

Kátia A. B. R. Lirio
Kátia Andrade Pereira Rangel Lirio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 14/08/20 A 14/09/2020


RESPONSÁVEL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇOS 015/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COVID-19, DETECÇÃO POR PCR PARA SER REALIZADO EM DOMICILIO NO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG.

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020-PME** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/02, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

1.1 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para realização de exame Covid-19, detecção por PCR, para ser realizado em domicilio no município de Estiva/MG.**

Consideram-se registrados os preços dos Detentores da Ata: A empresa **MÉTODOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA**, sediada à Rua Bernardino de Campos, nº 135, anexo 139, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-113, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.035.971/0001-03, neste ato representada por seu representante **Sr. Anísio Eustáquio dos Anjos Silva** portador da Carteira de Identidade RG nº M - 381. 770 SSP/MG e CPF nº 284.031.426-68, a saber:

Empresa Vencedora dos itens:

MÉTODOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	UNI	300	TESTE PARA COVID-19	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Compras, mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos de acordo com o edital, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.5. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



1.6. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 537.**

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O atendimento será feito por agendamentos via Whatsapp para coleta posterior, o prazo para responder o agendamento será feito dentro de três horas.

1.8.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo estipulado no item 10.3. Acima, estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta comercial.
- b) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:
- c) Advertência;

- I. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.
- II. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.
- III. No caso de prestação de serviço em desacordo, se a empresa repetir a falta, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.
- IV. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- V. A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.

d) Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da



ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, No caso do fornecimento de produtos danificados e/ou defeituosos, se a empresa repetir a falta, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**, Minas Gerais.

1.11. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.13 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 022/2020-PME**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


1.14. Fica eleito o foro da Comarca da comarca de Pouso Alegre-MG, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinaturas:


Kátia Andrade Pereira Rangel Lírio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:


Anísio Eustáquio dos Anjos Silva
MÉTODOS CLÍNICAS E HEMATOLOGIA LTDA

PUBLICAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REVALIDAÇÃO DA POPULAÇÃO
 AFIXADO QUADRO DE AVISOS
DE 14/08/2020 A 14/09/2020

RESPONSÁVEL